



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 141/12

Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 12ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 16/12/2012:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENs:

QUADRO I

	NOME	INSCRIÇÃO
1	BIANCA SAYUMI SANTOS	222335
2	DANIELA RECH DALTRIZO	187159
3	EDNA SCHEFFER	198531
4	ELISANGELA ABREU DA SILVA DE MELLO	133782
5	LEONARDO AZEREDO DE MARCHI	224613
6	RENAN KUPSKE AQUINO	259845
7	ROSANE DE FATIMA LOPES DE SOUZA	040611
8	SIMONE LAGO MACHADO	298694
9	TATIANE GISLAINE NILSON	248074

QUADRO II

	NOME	INSCRIÇÃO
1	ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA CRIZEL	580631
2	ALINE MUNIZ DE LIMA PESSANHA	537095
3	CARLA FERNANDES DA SILVA	214550
4	SAHRA STEIL	557122
5	SANDRA NATALIA FERRAZ CHERNHAK	083381



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 141/12

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2012.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO